



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Suspensões 2

Recursos Humanos

Convocações 3

Regularização Fundiária Urbana

Notificação 4

Secretaria Municipal

Decretos 15

Leis 18

Portarias 25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br

João Carlos, nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <https://www.camarafartura.sp.gov.br/>

Organização De Serviços E Atendimento Ao Adolescente Farturenses - Osaaf

CNPJ: 44.550.077/0001-00

Telefone:

Celular: (14) 99851-2815

E-mail: osaaf_fartura@hotmail.com

Chácara Barra Grande, nº s/nº - Bairro Barra Grande - CEP: 18870-000

Fartura - SP

Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular: (14) 99851-2815

E-mail: diariooficial@fartura.sp.gov.br

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP: 18870-011

Fartura - SP

Site: <https://www.fartura.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Suspensões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 – PROCESSO 20/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Cesta Básica, para atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo período de 12 meses. COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico 10/2024, devido aos esclarecimentos fornecidos por empresas que demandam atenção. O novo edital será publicado nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O INFORMAÇÕES: Telefone (14) 3308-9332; Site: www.fartura.sp.gov.br.

FARTURA, 09 de maio de 2024.

Luciano Peres – Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Recursos Humanos

Convocações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fartura - SP, por seu Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos aprovados, conforme Ordem de Classificação, no Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Os candidatos terão o prazo até as 17:00 hs do dia 24/05/2024 para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fartura - SP, munidos de seus documentos particulares.

O não comparecimento ou não havendo nenhum contato por parte do candidato até o prazo estipulado, configurará como desistência do cargo.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

2º LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS VAZ - RG: 44.279.***-4

3º LUCAS DE GODOY RIBEIRO PALMA – RG: 54.820.***-4

Fartura, 10 de maio de 2024.

Luciano Peres - Prefeito Municipal _____



Prefeitura Municipal De Fartura

Regularização Fundiária Urbana

Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 10

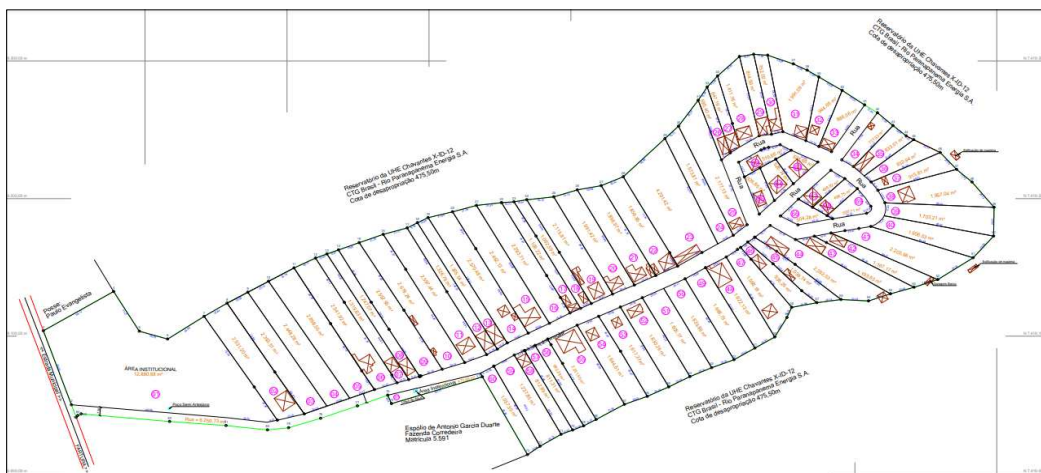
Fartura, 07 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fartura vem por meio desta, **NOTIFICAR** a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar, que a localidade denominada Gold Clube da Amizade, encontra-se em processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, EM FORMATO DE REURB-E conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017.

O denominado Gold Clube da Amizade está em fase de notificação dos interessados, para fins de Regularização Fundiária objeto da Matrícula nº 5.591 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fartura/SP.

Segue abaixo descrição da área, identificação dos confrontantes e interessados.



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: arquitetura@fartura.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fartura-sp.1doc.com.br/verificacao/77BD-1DE1-1366-4824> e informe o código 77BD-1DE1-1366-4824





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 10

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.419.045,28m e E 646.154,72m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da **Estrada Municipal**, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°52'33" e 11,80 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.419.056,36m e E 646.150,66m; 339°48'37" e 69,39 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.419.121,49m e E 646.126,71m; deste, segue confrontando com o **imóvel de posse de Paulo Evangelista da Cruz**, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°04'01" e 69,12 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.419.155,98m e E 646.186,61m; deste, segue confrontando com a área do **Reservatório da UHE Chavantes, conforme planta X-ID-12, sob concessão da CTG Brasil - Rio Paranapanema Energia S.A. na Cota de desapropriação 475,50m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°01'48" e 41,21 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.419.121,02m e E 646.208,43m; 105°58'58" e 25,20 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.419.114,08m e E 646.232,66m; 57°15'43" e 36,89 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.419.134,03m e E 646.263,69m; 59°10'42" e 22,84 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.419.145,73m e E 646.283,30m; 61°31'18" e 20,09 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.419.155,31m e E 646.300,96m; 61°29'47" e 20,10 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.419.164,90m e E 646.318,62m; 61°31'20" e 24,79 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.419.176,72m e E 646.340,41m; 64°32'25" e 20,17 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.419.185,39m e E 646.358,62m; 69°54'49" e 10,42 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.419.188,97m e E 646.368,41m; 69°51'31" e 10,51 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.419.192,59m e E 646.378,28m; 70°14'05" e 18,66 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.419.198,90m e E 646.395,84m; 70°15'02" e 21,78 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.419.206,26m e E 646.416,34m; 74°31'10" e 21,17 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.419.211,91m e E 646.436,74m; 62°11'45" e 9,93 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.419.216,54m e E 646.445,52m; 64°16'36" e 10,05 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.419.220,90m e E 646.454,57m; 76°05'34" e 21,55 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.419.226,08m e E 646.475,49m; 74°29'15" e 21,09 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.419.231,72m e E 646.495,81m; 83°27'54" e 21,44 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.419.234,16m e E 646.517,11m; 86°00'19" e 10,77 m até o vértice



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: arquitetura@fartura.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fartura.sp.1doc.com.br/verificacao/77BD-1DE1-1366-4824> e informe o código 77BD-1DE1-1366-4824





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 3 de 10

23, de coordenadas N 7.419.234,91m e E 646.527,85m; 80°27'07" e 10,97 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.419.236,73m e E 646.538,67m; 83°43'02" e 23,12 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.419.239,26m e E 646.561,65m; 72°57'18" e 21,12 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.419.245,45m e E 646.581,84m; 79°42'00" e 20,58 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.419.249,13m e E 646.602,09m; 67°34'43" e 20,42 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.419.256,92m e E 646.620,97m; 46°35'47" e 48,99 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.419.290,58m e E 646.656,56m; 46°35'49" e 15,73 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.419.301,39m e E 646.667,99m; 36°24'21" e 28,39 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.419.324,24m e E 646.684,84m; 33°19'31" e 13,94 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.419.335,89m e E 646.692,50m; 42°14'18" e 13,06 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.419.345,56m e E 646.701,28m; 47°34'27" e 25,35 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.419.362,66m e E 646.719,99m; 80°31'20" e 12,27 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.419.364,68m e E 646.732,09m; 93°45'12" e 11,92 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.419.363,90m e E 646.743,98m; 109°19'26" e 23,24 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.419.356,21m e E 646.765,91m; 115°18'00" e 12,96 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.419.350,67m e E 646.777,63m; 120°53'47" e 11,67 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.419.344,68m e E 646.787,64m; 120°35'52" e 23,08 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.419.332,93m e E 646.807,51m; 123°42'14" e 23,03 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.419.320,15m e E 646.826,67m; 122°26'25" e 12,84 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.419.313,26m e E 646.837,51m; 130°16'43" e 17,53 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.419.301,93m e E 646.850,88m; 129°02'44" e 14,38 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.419.292,87m e E 646.862,05m; 116°42'20" e 7,30 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.419.289,59m e E 646.868,57m; 116°41'51" e 25,17 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.419.278,28m e E 646.891,06m; 136°48'47" e 20,34 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.419.263,45m e E 646.904,98m; 130°17'34" e 17,32 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.419.252,25m e E 646.918,19m; 139°45'49" e 29,12 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.419.230,02m e E 646.937,00m; 180°48'58" e 25,27 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.419.204,75m e E 646.936,64m; 222°31'36" e 25,89 m até o vértice



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: arquitetura@fartura.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fartura.sp.1doc.com.br/verificacao/77BD-1DE1-1366-4824> e informe o código 77BD-1DE1-1366-4824





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 4 de 10

51, de coordenadas N 7.419.185,67m e E 646.919,14m; 237°37'16" e 35,76 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.419.166,52m e E 646.888,94m; 251°23'12" e 21,34 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.419.159,71m e E 646.868,72m; 253°54'40" e 20,86 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.419.153,93m e E 646.848,68m; 251°30'36" e 19,71 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.419.147,68m e E 646.829,99m; 273°02'00" e 23,43 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.419.148,92m e E 646.806,59m; 262°08'07" e 20,76 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.419.146,08m e E 646.786,03m; 259°16'05" e 21,96 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.419.141,99m e E 646.764,45m; 204°24'53" e 9,77 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.419.133,09m e E 646.760,41m; 211°06'58" e 20,01 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.419.115,96m e E 646.750,07m; 240°01'20" e 19,53 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.419.106,20m e E 646.733,15m; 240°00'46" e 20,53 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.419.095,94m e E 646.715,37m; 249°51'11" e 20,32 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.419.088,94m e E 646.696,29m; 247°23'28" e 20,16 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.419.081,19m e E 646.677,68m; 242°57'06" e 20,14 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.419.072,03m e E 646.659,74m; 245°35'46" e 20,16 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.419.063,70m e E 646.641,38m; 250°07'59" e 20,63 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.419.056,69m e E 646.621,98m; 241°22'35" e 27,64 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.419.043,45m e E 646.597,72m; 241°23'09" e 12,01 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.419.037,70m e E 646.587,18m; 248°58'14" e 10,06 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.419.034,09m e E 646.577,79m; 248°57'17" e 10,55 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.419.030,30m e E 646.567,94m; 239°48'33" e 20,72 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.419.019,88m e E 646.550,03m; 235°25'17" e 13,06 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.419.012,47m e E 646.539,28m; deste, segue confrontando com o com o imóvel do **Espólio de Antonio Garcia Duarte**, matrícula: 5.591, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°42'27" e 78,38 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.419.080,83m e E 646.500,93m; 253°08'34" e 80,97 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.419.057,35m e E 646.423,44m; 336°27'52" e 8,04 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.419.064,72m e E 646.420,23m; 250°01'45" e 27,61 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.419.055,29m e E 646.394,28m;



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: arquitetura@fartura.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fartura.sp.1doc.com.br/verificacao/77BD-1DE1-1366-4824> e informe o código 77BD-1DE1-1366-4824





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 5 de 10

250°53'27" e 33,05 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.419.044,47m e E 646.363,05m; 252°57'54" e 28,61 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.419.036,09m e E 646.335,70m; 263°46'06" e 18,06 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.419.034,13m e E 646.317,75m; 276°21'22" e 35,59 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.419.038,07m e E 646.282,38m; 274°09'30" e 48,27 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.419.041,57m e E 646.234,24m; 275°05'49" e 75,64 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.419.048,29m e E 646.158,90m; 243°49'19" e 3,31 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.419.046,83m e E 646.155,93m; 217°58'38" e 1,97 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição	Área (m²)
Área Total	126.305,28

Confrontação
CTG BRASIL Rio Paranapanema Energia S.A.
Prefeitura Municipal de Fartura
Espolio de Antonio Garcia Duarte
Paulo Evangelista da Cruz

Lote	Proprietário	CPF	RG	Área (m²)
1	Todos os Proprietários	---	---	12.880,68
2	Pedro Correa Filho	354.231.459-53	2.086.039-1	2.531,20
	Dirce Alves Correa	058.705.569-37	7.691.893-7	
3	Douglas Alex Teixeira	389.482.328-35	50.524.098	2.393,51
4	Douglas Alex Teixeira	389.482.328-35	50.524.098	2.448,28
5	Douglas Alex Teixeira	389.482.328-35	50.524.098	2.898,55
6	Heder Eliel Gonçalves	271.350.878-95	33.563.362	2.541,92
7	Pedro de Oliveira	105.133.338-51	20.818.953	1.319,63
	Angela Maria Domingues de Oliveira	162.482.178-23	20.818.983	
8	Mari Angela Cristina Pecca	032.509.658-98	13.135.319-6	1.247,07
	José Valdemir Scarduelli	---	---	
9	Emilia Lombarde	646.624.118-15	5.544.485-4	2.552,95
	José Carlos Pinto Gonçalves	790.472.628-91	7.682.428-7	
10	Emina Sena Gonçalves	396.295.202-06	57.362.725-3	2.679,24



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: arquitetura@fartura.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fartura.sp.1doc.com.br/verificacao/77BD-1DE1-1366-4824>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 6 de 10

	João Antonio Pinto Gonçalves	073.654.188-85	9.265.221-9	
11	Angela Cristina Teixeira Campos	148.010.478-74	22.445.799	2.597,44
12	Maria Madalena Alves Domingues	260.669.838-06	23.534.055-8	1.326,76
	Crislaine Domingues Fabro	332.157.018-12	40.962.399-4	
	Rafael Fabro	327.324.548-42	41.048.970-0	
13	Antonio Luiz da Silva	088.638.988-71	17.381.314	1.305,54
	Olinda Benedita Costa Silva	112.454.578-61	21.348.214-9	
14	José Augusto Garrote	046.423.158-29	16.545.601-2	2.570,48
15	José Pereira de Souza	792.740.058-49	9.767.785-1	2.462,13
	Aldivina da Cunha de Souza	420.714.658-06	36.733.703-4	

Lote	Proprietário	CPF	RG	Área (m²)
16	Amarildo José Pereira	212.805.898-84	25.295.902-4	2.293,71
	Adalis Regina de Andrade Pereira	309.733.978-70	40.962.350-7	
	Renata Flávia Pereira	212.805.948-88	28.095.394-X	
17	Rogério Palma de Moraes	314.220.238-26	40.202.435-7	1.109,22
18	José Ivo Udalas Alves	733.415.849-00	5.740.179-7	1.062,59
	Maria Nazaré Nazaro Udalas	272.761.618-03	59.287.725-5	
19	José Lazaro Ferreira	826.083.188-00	10.465.584-7	2.115,81
	Mara Elenice de Freitas Ferreira	112.421.038-56	23.011.648-6	
20	Gabriel Allan Teixeira	432.901.198-07	50.524.089-0	1.991,42
21	Glenda Basilio Geremias	342.665.798-88	40.962.128-6	1.856,97
	Glauco Basilio Geremias	189.297.328-60	26.446.523	
	Glauca Basilio Geremias Barbosa	189.264.718-45	26.446.524	
	Sidnei Barbosa	027.786.279-52	6.972.493	
22	Salvador Martins de Oliveira Neto	028.684.638-19	14.496.287-1	1.856,85
23	Leandro Dalcin	172.559.768-32	25.175.874	4.201,42
	Iliane Grass Dalcin	769.377.980-91	25.273.441-5	
	Adriano Dalcin	172.559.738-17	25.273.441-5	
	Vanessa Rodrigues Dalcin	299.765.628-10	40.962.407-X	
24	Leandro Dalcin	172.559.768-32	25.175.874	1.573,81
	Iliane Grass Dalcin	769.377.980-91	25.273.441-5	
	Adriano Dalcin	172.559.738-17	25.273.441-5	
	Vanessa Rodrigues Dalcin	299.765.628-10	40.962.407-X	
25	Simone de Oliveira Gabriel	397.474.898-99	48.831.964-X	2.177,13
26	José Edson Garbellotto	082.183.848-20	18.345.500-9	595,40
	Sandra Maria Soldera Garbellotto	094.760.198-83	23.961.597-9	



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: arquitetura@fartura.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fartura.sp.1doc.com.br/verificacao/77BD-1DE1-1366-4824> e informe o código 77BD-1DE1-1366-4824





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 7 de 10

27	Valmir Célio de Souza	059.370.048-17	16.884.847	647,19
	Rosa Maria Camargo de Souza	086.083.118-36	18.079.107	
28	Lucinéia Barbosa de Souza Messias	263.895.908-14	32.308.824-7	1.411,16
	José Messias Filho	773.706.278-53	8.869.350	
29	Maria Aparecida Machado Ribeiro Francisco	258.173.318-70	29.377.068-2	814,59
30	Diones de Castro Victorino	338.807.468-26	42.338.730	752,02
31	José Aparecido de Lima	015.508.858-04	13.481.757-6	1.991,09
32	Renato Barbosa Lima	353.280.328-37	26.570.224-0	944,65
	Wilson Barbosa Lima	984.441.318-49	11.166.811-6	
	Ana Maria Barbosa Lima	672.093.516-04	14.694.797-6	
33	Antonia Barbosa Correia	136.544.248-99	21.538.397-7	886,06

Lote	Proprietário	CPF	RG	Área (m²)
34	Amarildo Domingos	088.639.288-66	17.232.724-6	727,53
	Janete Magaly Ribeiro Domigos	264.461.868-19	26.506.916-6	
	Juliete Rosa Domingos	380.932.178-86	44.758.984-2	
35	Adelson Marçal Correa	301.475.208-86	50.620.349-93	833,01
36	Adelson Marçal Correa	301.475.208-86	50.620.349-93	839,94
37	Elizeu Vicencotto	015.171.158-50	11.690.359	915,81
	Francisca da Costa Vicencotto	119.046.008-40	25.811.657-2	
38	Fabio Luis Machado Neto	406.641.078-26	48.440.668	1.957,04
	Luis Eduardo Machado	406.641.088-06	48.440.708	
	Fabbio Augusto Machado	408.605.738-77	52.243.061	
39	Sandro Luis da Silva	543.235.760-72	54.890.282-3	1.703,21
	Irene Grass da Silva	484.542.650-15	57.703.001-2	
	Leandro Dalcin	172.559.768-32	25.175.874	
	Ilhane Grass Dalcin	769.377.980-91	25.273.441-5	
40	Matheus Pacheco Candido	429.377.398-30	45.944.867-5	1.606,53
	Mariley Yurico Kawaneshi de Almeida	203.352.668-27	24.399.202-6	
	Everaldo Dias de Almeida	134.988.118-00	24.639.717-2	
41	Luana Brisolla da Costa	229.129.078-96	46.528.698	2.203,98
42	Milton Aparecido Ribeiro	027.033.938-81	17.534.594	1.167,17
	Cleusa Aparecida Ramos Ribeiro	072.035.318-13	19.838.129-3	
43	Juliano Sidney da Silva	327.823.348-40	43.278.005	1.193,63
	Lucilene da Silva Souza	336.968.828-01	47.594.961-4	
44	Jocemar de Oliveira	306.056.568-60	35.037.801-0	2.282,53



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: arquitetura@fartura.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fartura.sp.1doc.com.br/verificacao/77BD-1DE1-1366-4824> e informe o código 77BD-1DE1-1366-4824





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 8 de 10

	Paula Alessandra Rodrigues	317.177.398-81	41.049.160-3	
	Dalva Aparecida Nogueira Rodrigues	167.579.708-05	27.642.016-0	
45	Gilson Aparecido Ferreira	332.840.568-23	33.216.992	1.039,74
46	Alan Adriano Silva	363.708.388-45	33.914.771	936,25
47	Marcelo Sillas Louvison Soldera	295.654.228-10	32.934.784-66	1.568,18
48	Carlos Roberto dos Santos	068.004.768-97	3.446.101-5	
	Rosana de Oliveira Fernandes dos Santos	---	---	1.622,13
49	Vanda Ferreira Pinto	314.343.818-54	47.551.678-3	
	Claudiney Aparecido Correia	115.011.808-35	21.970.955-5	
	Vilma Ferreira Flausino	323.782.398-82	36.904.371-6	1.666,73
	Angelo Marcio Flausino	186.285.998-19	28.868.914-8	
50	José Claudio da Silva Gordo	050.652.148-67	15.146.428-5	
	Rosemeire Aparecida Basilio	047.980.218-14	9.805.041-2	1.633,86

Lote	Proprietário	CPF	RG	Área (m²)
51	José Claudio da Silva Gordo	050.652.148-67	15.146.428-5	
	Rosemeire Aparecida Basilio	047.980.218-14	9.805.041-2	1.605,77
52	José Cley Trizolio	339.065.438-03	41.049.049	
	Maria Nazaré Trizolio	316.980.488-07	41.048.990	
	Cleucia Maria Trizolio	275.139.298-90	32.505.836	1.630,26
	Kleber Paulo Trizolio	291.416.408-45	32.505.835	
	Maria Carolina Eburneo Trizolio	284.470.468-93	34.044.193-8	
53	Elisangela de Souza Cidrão	291.068.688-43	30.546.610	
	Mauricio Giroto	009.375.838-39	13.510.583	1.617,37
54	Leonilda de Araujo	305.839.208-70	22.212.698-X	1.644,61
55	Genesio Zanardo	906.066.048-04	5.774.984-X	
	Ilza Aparecida Gomes Zanardo	047.599.448-50	10.118.380-X	2.251,55
56	Marcos José Cavalcante	274.498.778-64	28.832.045-1	
	Rosineia de Jesus da Silva Cavalcante	245.838.258-46	30.112.851-0	982,26
57	Marcos José Cavalcante	274.498.778-64	28.832.045-1	
	Rosineia de Jesus da Silva Cavalcante	245.838.258-46	30.112.851-0	811,31
58	João Carlos de Andrade Cavalcante	160.120.128-10	53.871.653-8	
	Claudiana Cristina Correia Cavalcante	293.281.228-99	35.466.392-6	812,89
59	Manoel Virgilio de Araujo Neto	776.713.179-34	21.166.831	1.237,85
60	Adriano Lopes de Siqueira	167.579.628-96	35.753.199-1	
	Maria Cristina da Cunha	186.323.418-71	28.360.528-5	1.057,55



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: arquitetura@fartura.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fartura.sp.1doc.com.br/verificacao/77BD-1DE1-1366-4824> e informe o código 77BD-1DE1-1366-4824





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 9 de 10

61	Todos os Proprietários	---	---	473,00
62	Renato Barbosa Lima	353.280.328-37	26.570.224-0	519,66
63	Ronaldo de Jesus	289.091.988-93	32.282.477	526,65
	Marcia Aparecida Moreira de Jesus	188.205.158-06	32.031.212-4	
64	Paulo Sérgio Domingues	065.366.018-90	35.752.762	526,74
	Silvana Nunes Domingues	130.990.258-45	23.698.937-6	
65	Vitalino Rodrigues Alves	319.999.566-72	52.678.103-8	526,85
	Maria da Conceição de Souza Alves	738.127.146-04	52.678.044-7	
66	Daniela Leandro	253.882.148-77	28.395.179-5	504,28
67	Domingos Pascoal Marques Lobato	223.924.618-99	15.238.833-3	498,92
	Aparecida de Fátima Motta Marques Lobato	125.785.838-62	23.069.879-7	
68	José Romualdo Mota	128.045.868-20	15.759.560-2	498,75
	Maria Aparecida Marques Lobato	025.996.136-12	34.933.401-8	
69	Sidnei de Oliveira Neves	146.654.528-30	27.664.516	500,71
	Claudia Leandro da Silva Neves	266.718.698-20	28.894.155	

Considerações:

A área de intervenção possui no momento os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos:

- Abastecimento de água por captação subterrânea (poço);
- Coleta de esgoto individual por fossa séptica;
- Rede de energia elétrica;
- Cascalhamento de vias.

Os confinantes internos e externos são notificados por meio dessa, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tida como aceite conforme Artigo 20§1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo máximo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste e as mesmas poderão ser protocoladas pessoalmente ou por ofício no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, as quais serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: arquitetura@fartura.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fartura.sp.1doc.com.br/verificacao/77BD-1DE1-1366-4824>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 10 de 10

Prefeitura, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

O processo encontra-se na íntegra no Setor de Engenharia e poderá ser requerido por meio oficial, caso necessário, a qualquer momento, de segunda à sexta, das 13:00 às 17:00.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos descritos nessa notificação, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao condomínio, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017 artigo 20§1º.

Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§6º da Lei nº 13.465/2017.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fartura-sp.1doc.com.br/verificacao/77BD-1DE1-1366-4824> e informe o código 77BD-1DE1-1366-4824



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: arquitetura@fartura.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77BD-1DE1-1366-4824

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO PERES (CPF 339.XXX.XXX-20) em 09/05/2024 11:45:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fartura-sp.1doc.com.br/verificacao/77BD-1DE1-1366-4824>



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

DECRETO Nº 4.292, DE 8 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Fartura,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto, no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Fartura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), que será distribuído nas Unidades Orçamentárias detalhadas abaixo:

02.00.00	Poder Executivo				
02.02.00	Coordenadoria da Administração				
02.02.01	Administração Geral				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
564	04.122.0003.2.016	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	430,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, serão anulados os seguintes valores das dotações abaixo identificadas, consignadas no orçamento vigente:

02.00.00	Poder Executivo				
02.15.00	Esportes				
02.15.01	Esportes				
Ficha	Funcional Programática	Fonte	Classificação Econômica	Especificação	Valor - R\$
523	27.812.0010.2.046	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	- 430,00

ARTIGO 3º Se necessário, o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Fartura fica autorizado a realizar a suplementação ou a anulação das dotações orçamentárias que este Decreto tem por objeto.

ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 8 de maio de 2024.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

Publicada e Registrada no Livro de Decretos.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Administrativa



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
☎ Telefone: (14) 3308-9329 | ✉ E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

DECRETO Nº 4.293, DE 9 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 4.136, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, PARA A GESTÃO 2023-2026".

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica alterada a composição da Presidência Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, de modo que, em substituição à ex-membro Ana Maria Sales Alves, fique doravante presidido por:

Presidenta: Renata Amaro da Silva;

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 4.283, de 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 9 de maio de 2024.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Administrativa



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

LEI N.º 2.724, DE 9 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 2.684, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º Fica acrescido o Parágrafo único ao Artigo 1º da Lei n.º 2.684, de 30 de outubro de 2023, na forma que segue:

ARTIGO 1º

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN deverá prestar informações, realizar estudos e elaborar relatórios quando assim for solicitado pelo Gabinete do Prefeito, respeitadas as disposições presentes na Lei Geral de Proteção de Dados. (NR)

ARTIGO 2º Fica alterado o Artigo 5º, V, da Lei n.º 2.684, de 30 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 5º

V – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, SENATRAN e CETRAN. (NR)

ARTIGO 3º Fica alterado o Artigo 6º, III, da Lei n.º 2.684, de 30 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 6º

III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização de veículos e administração do pátio, inclusive quando este for terceirizado, com o devido seguro contra sinistros. (NR)

ARTIGO 4º Fica alterado o Artigo 7º, Parágrafo único, da Lei n.º 2.684, de 30 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do Parágrafo único, do Art. 320, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com alterações dadas pela Lei Federal 14.071, de 13 de outubro de 2020.

ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 9 de maio 2024.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 5

LEI N.º 2.725, DE 9 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 1.171, DE 12 DE AGOSTO DE 2002, QUE “INSTITUI E REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º Fica alterada a ementa da Lei n.º 1.171, de 12 de agosto de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

INSTITUI E REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (NR)

ARTIGO 2º Fica alterado o Artigo 1º, da Lei n.º 1.171, de 12 de agosto de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

***ARTIGO 1º** Fica instituído e regulamentado junto à Coordenadoria de Assistência e Promoção Social, em caráter permanente, deliberativo e normativo, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD de Fartura. (NR)*

ARTIGO 3º Fica alterado o Artigo 2º, *caput*, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIV e XVI, da Lei n.º 1.171, de 12 de agosto de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

***ARTIGO 2º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD:*

***I** - formular e zelar pela efetiva implantação das políticas de interesse da pessoa com deficiência, observados os preceitos expressos nos Artigos 203, 204 e 227 da Constituição Federal, 193 da Lei Orgânica do Município de Fartura;*

***II** - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, política urbana e outras relativas à pessoa com deficiência;*

***III** - acompanhar a elaboração e deliberar sobre a execução da proposta orçamentária relativas a projetos e programas destinados à pessoa com deficiência;*

***IV** - exigir que o município assegure, através de*



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 5

políticas públicas, a participação da sociedade civil, proteção especial na forma prevista nos Artigos 203 e 227 da Constituição federal, na Lei federal nº 7853/89 e no decreto nº 3298/99 que dispõe sobre a Política Nacional para a integração da pessoa com deficiência

V - exigir o cumprimento das legislações Federal, Estadual e Municipal, pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;

VI - propor e incentivar a realização de campanhas visando a prevenção de deficiência e a promoção de direitos que contribuam para a efetiva participação da pessoa com deficiência na vida comunitária;

VII - colaborar e orientar na defesa dos direitos da pessoa com deficiência, por todos os meios legais que se fizerem necessários;

VIII - emitir parecer técnico quanto a trabalhos, campanhas, projetos, ou programas que envolvam a pessoa com deficiência;

IX - cooperar e participar com entidades governamentais e não governamentais na realização do censo municipal da pessoa com deficiência;

[...]

XIV - cooperar e participar com entidades governamentais e não governamentais na realização do censo municipal da pessoa com deficiência;

[...]

XVI - divulgar e fazer cumprir as legislações vigentes que disponham sobre a pessoa com deficiência, denunciando seu descumprimento;
(NR)

ARTIGO 4º Fica alterado o Artigo 3º, caput, I, II, §1º e §3º, da Lei n.º 1.171, de 12 de agosto de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD será composto por 10 titulares e 10 suplentes, totalizando 20 membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, mantendo paridade entre os segmentos, sendo:

I - Poder Público:

- a) Coordenadoria de Assistência e Promoção Social;
- b) Coordenadoria de Educação;
- c) Coordenadoria de Esportes;
- d) Coordenadoria de Serviços e Obras Públicas;



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 3 de 5

e) Coordenadoria de Saúde.

II - Sociedade Civil:

a) 3/5 dos membros vinculados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Fartura/SP, respeitada a igualdade entre usuários, servidores e representantes da diretoria da entidade;

b) 2/5 dos membros não vinculados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Fartura/SP, que demonstrem interesse e pertinência temática para sua participação no CMPCD.

§1º Os representantes mencionados na alínea “b” podem ser pessoas com deficiência, seu representante legal, cuidador ou qualquer outra pessoa maior de 18 anos, no pleno exercício dos seus direitos políticos, que demonstre pertinência temática em sua participação no CMPCD.

[...]

§3º As vagas dos representantes da sociedade civil mencionados no inciso II, “a”, serão preenchidas mediante indicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Fartura/SP e as da alínea “b”, até o seu limite, mediante requerimento por escrito dos interessados.

ARTIGO 5º Fica alterado o Artigo 5º, §4º, da Lei n.º 1.171, de 12 de agosto de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 5º

[...]

§4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD deliberará por maioria simples de seus membros e seus atos tomam forma de Resolução.

ARTIGO 6º Fica alterado o Artigo 6º, caput, da Lei n.º 1.171, de 12 de agosto de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD poderá ter assento nos conselhos de Educação, Saúde, Assistência Social e Idoso.

ARTIGO 8º Fica alterado o Artigo 8º, da Lei n.º 1.171, de 12 de agosto de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 4 de 5

ARTIGO 8º A atuação do conselho terá como base às decisões e deliberações das reuniões, assembleias, conferências, fóruns, encontros municipais que estejam de acordo com os interesses da pessoa com deficiência, não podendo a elas se sobrepor.

ARTIGO 9º Fica alterado o Artigo 9º, Parágrafo único, da Lei n.º 1.171, de 12 de agosto de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 9º

[...]

Parágrafo único. Anualmente deverá ser realizado o seminário municipal dos direitos da pessoa com deficiência e a cada dois anos a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

ARTIGO 10 Fica alterado o Artigo 10 da Lei n.º 1.171, de 12 de agosto de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 10 A Coordenadoria de Assistência e Promoção Social proporcionará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência as condições materiais e humanas necessárias ao seu funcionamento, considerando a previsão orçamentária.

ARTIGO 11 Fica alterado o Artigo 11 da Lei n.º 1.171, de 12 de agosto de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 11 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá manter contato direto com todas as secretarias, órgãos, autarquias, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais objetivando o encaminhamento de suas propostas e reivindicações.

ARTIGO 12 Fica alterado o Artigo 14, caput, e II, da Lei n.º 1.171, de 12 de agosto de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 14 Os recursos financeiros destinados à área de assistência social para atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, comporão o Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, que tem entre suas fontes os recursos provenientes de:

[...]



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 5 de 5

II - Recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual de atendimento à pessoa com deficiência;

ARTIGO 13 Fica alterado o Artigo 15, da Lei n.º 1.171, de 12 de agosto de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 15 O Conselho Municipal dos Direitos da com Deficiência – CMPCD, no prazo de 15 (quinze) dias após as nomeações de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo o seu Presidente.

ARTIGO 14 Fica revogado o Artigo 4º da Lei n.º 1.171, de 12 de agosto de 2002.

ARTIGO 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 9 de maio de 2024.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 185, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E T E R M I N A:

ARTIGO 1º A exoneração de **ÉLCIO MARQUES GARRUJO JÚNIOR**, Registro n.º 88382, Encarregado de Obras, a partir de 13 de maio de 2024, conforme Memorando 1Doc n.º 1.773/2024.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 10 de maio de 2024.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Administrativa



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 186, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomear **ÉLCIO MARQUES GARRUCHO JÚNIOR**, Registro n.º 88571, para o cargo de Coordenador de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais) sob regime estatutário, com contribuição ao INSS, a partir de 13 de maio de 2024, conforme Memorando 1Doc n.º 1.773/2024, do Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 10 de maio de 2024.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Administrativa



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011| Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 187, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E T E R M I N A:

ARTIGO 1º A exoneração de **PAULO EDUARDO VIEIRA GABRIEL**, Registro n.º 88449, Assessor Geral de Serviços Públicos, a partir de 13 de maio de 2024, conforme Memorando 1Doc n.º 1.773/2024.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 10 de maio de 2024.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Administrativa



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 188, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomear **PAULO EDUARDO VIEIRA GABRIEL**, Registro n.º 88570, para o cargo de Encarregado de Obras, com vencimentos de R\$ 3.476,84 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) sob regime estatutário, com contribuição ao INSS, a partir de 13 de maio de 2024, conforme Memorando 1Doc n.º 1.773/2024, do Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 10 de maio de 2024.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Administrativa



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 189, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E T E R M I N A:

ARTIGO 1º A exoneração de **BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS**, Registro n.º 88386, Assessora Administrativa, a partir de 13 de maio de 2024, conforme Memorando 1Doc n.º 1.773/2024.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 10 de maio de 2024.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Administrativa



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 190, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomear **BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS**, Registro n.º 88572, para o cargo de Assessora Geral de Serviços Públicos, com vencimentos de R\$ 2.146,35 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) sob regime estatutário, com contribuição ao INSS, a partir de 13 de maio de 2024, conforme Memorando 1Doc n.º 1.773/2024, do Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 10 de maio de 2024.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Administrativa



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 191, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, nos termos do Artigo 212 da Lei Complementar n.º 04, de 26 de março de 2009, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância investigativa designada pela Portaria nº 140, de 13 de março de 2024, diante das razões apresentadas pela presidenta da comissão.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 10 de maio de 2024.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Administrativa



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro | CEP 18.870-011 | Fartura/SP
Telefone: (14) 3308-9329 | E-mail: secretariamunicipal@fartura.sp.gov.br